



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1168 – Itajá/RN, 06 de novembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1168 – Itajá/RN, 06 de novembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 303/2019

Itajá/RN, 18 de outubro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Welyda Danyele Oliveira Costa**, nomeado por meio da Portaria nº 142/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Pregão Presencial nº 011808/2017**, através do **Termo de Contrato nº 030309/2018** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 322/2019

Itajá/RN, 06 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Antonio Wilson Vieira Higino**, da função de gestor dos seguintes contrato:

Tomada de Preço nº 012111/2017 através do **Termo de Contrato nº 010301/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 182/2018 de 10 de julho de 2018.

Pregão Presencial SRP nº 012807/2017, através do **Termo de Contrato nº 011008/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 253/2018 de 30 de agosto de 2018.

Pregão Presencial SRP nº 012807/2017, através do **Termo de Contrato nº 021008/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 254/2018 de 30 de agosto de 2018.

Dispensa nº 012507/2018, através do **Termo de Contrato nº 012507/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 257/2018 de 03 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 011708/2017, através do **Termo de Contrato nº 033108/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 259/2018 de 04 de setembro de 2018..

Pregão Presencial nº 011708/2017, através do **Termo de Contrato nº 023108/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 260/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 011708/2017, através do **Termo de Contrato nº 013108/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 261/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 011808/2017, através do **Termo de Contrato nº 040309/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 262/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 011808/2017, através do **Termo de Contrato nº 020309/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 263/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 011808/2017, através do **Termo de Contrato nº 030309/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 264/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 011808/2017, através do **Termo de Contrato nº 050309/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 265/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 021608/2017, através do **Termo de Contrato nº 042708/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 266/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 021608/2017, através do **Termo de Contrato nº 032708/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 267/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 021608/2017, através do **Termo de Contrato nº 022708/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 268/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 011008/2017, através do **Termo de Contrato nº 012708/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 269/2018 de 04 de setembro de 2018.

Pregão Presencial nº 010908/2019, referente a **Ata de Registro de Preço nº 012308/2019** a ele designado por meio da Portaria nº 270/2019 de 28 de agosto de 2019.

Pregão Presencial nº 011707/2019, referente a **Ata de Registro de Preço nº 010308/2019** a ele designado por meio da Portaria nº 278/2019 de 11 de setembro de 2019.

Pregão Presencial nº 011312/2018, referente ao **Contrato nº 013009/2019** a ele designado por meio da Portaria nº 289/2019 de 30 de setembro de 2019.

Ata de Registro de Preço nº 010901/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 344/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 020901/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 345/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 030901/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 346/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 032707/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 347/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 011008/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 348/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 010908/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 349/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 010609/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 350/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 020609/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 351/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 011109/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 352/2017 de 24 de outubro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 030901/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 366/2018 de 17 de outubro de 2018.

Dispensa nº 012711/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 413/2017 de 09 de novembro de 2017.

Adesão a Ata de Registro de Preço - Termo de Contrato nº 011711/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 414/2017 de 09 de novembro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 010811/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 434/2017 de 13 de dezembro de 2017.

Dispensa nº 010511/2018 a ele designado por meio da Portaria nº 435/2018 de 06 de dezembro de 2018.

Dispensa nº 012711/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 435/2017 de 14 de dezembro de 2017.

Pregão Presencial - Termo de Contrato nº 010410/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 437/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Ata de Registro de Preço nº 011611/2017 a ele designado por meio da Portaria nº 441/2017 de 27 de dezembro de 2017.

Pregão Presencial SRP nº 011312/2018, através da **Ata de Registro de Preço nº 012712/2018** a ele designado por meio da Portaria nº 468/2018 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **Welyda Danyele Oliveira Costa**, nomeada por meio da Portaria nº 142/2019, para exercer a função de gestora dos contratos listados acima, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 207/2019, de 05 de novembro de 2019.

Decreta Luto Oficial em todo o território municipal de Itajá, em virtude do falecimento da Senhora **JOSIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS**.

ALAIR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Itajá, por 03 (três) dias contados desta data, em respeito ao falecimento da Senhora "**Josimeire Barbosa dos Santos**", ocorrido nesta terça-feira, dia 05 de novembro de 2019, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Itajá-RN, tendo exercido o cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1168 – Itajá/RN, 06 de novembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA N.º 012110/2019

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente procedimento, que tem por objeto o “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e alimentação. A contratação visa possibilitar acomodação aos atletas da seleção de futsal para que os mesmos possam participar das Competições de Futsal da Região Nordeste “Taça Nordeste” representando a cidade de Itajá/RN, a hospedagem acontecerá no período de 12 de novembro a 17 de novembro de 2019, sendo 05 apartamentos que acomodem 16 pessoas”.

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação, pois a data que seria realizado o evento foi cancelada, aguardando uma nova programação.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a melhor solução para o órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho¹, *in verbis*:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...) Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior.”¹

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: “Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.” Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Itajá/RN, 06 de novembro de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 021710/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO PRÉ MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DAS VIAS e LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação da INCORREÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN em sua Edição nº 1165 no dia 01 de novembro de 2019, em relação data da homologação, devendo onde SE LÊ: “Itajá/RN, em 01 de outubro de 2019” LEIA-SE: “Itajá/RN, em 01 de novembro de 2019”. Haja vista que ocorreu um erro no preenchimento da descrição do objeto.

Itajá/RN, em 05 de novembro de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010611/2019.

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de agente de integração constituída como Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, de seleção e gestão de estagiários, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV). Declaro o interessado INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.431.454/0001-29, como apto e fornecedor do serviço. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 06 de novembro de 2019.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ EXTRATO DE CONTRATO N.º 010611/2019 DISPENSA N.º 010611/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO (A): INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.431.454/0001-29.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de agente de integração constituída como Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e de fins econômicos para realizar cooperação recíproca, de seleção e gestão de estagiários, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV).

VALOR TOTAL R\$ 963.600,00 (novecentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2019.

VIGÊNCIA: 06/11/2019 a 31/12/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.101 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

AÇÃO: 2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.101 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

AÇÃO: 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.101 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

AÇÃO: 2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.097 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA – CRIANÇA FELIZ

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.038 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2.040 – APRIMORAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD - BF

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

¹ In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1168 – Itajá/RN, 06 de novembro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.901 – FUNDO MUNICIPAL DA PROM, HABIT E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2.041 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.101 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.101 – SECRETARIA DE FINANÇAS
AÇÃO: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2.053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11120000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2064 – MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2067 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 11130000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 46

De 06 de novembro de 2019.

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Menino da Silva Junior, portador do CPF/MF nº 056.686.794-03, uma (01) diária, ao preço de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Apodi-RN, no dia 08 de novembro de 2019, na condição de Presidente da Câmara Municipal, com a finalidade de participar do Curso do Ciclo de Capacitação e Fortalecimento do Legislativo Municipal - Polo Apodi, fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Apodi, na Rua Araújo, 119, Apodi-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de novembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

João Henrique Silva de Medeiros
Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá

Portaria nº 47

De 06 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Senhor Cidney Ferreira Lopes, portador do CPF/MF nº 053.807.344-64, uma (01) diária, ao preço de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Apodi-RN, no dia 08 de novembro de 2019, na condição de Controlador Geral da Câmara Municipal, com a finalidade de participar do Curso do Ciclo de Capacitação e Fortalecimento do Legislativo Municipal - Polo Apodi, fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Apodi, na Rua Araújo, 119, Apodi-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de novembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 48

De 06 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, portador do CPF/MF nº 082.563.824-06, uma (01) diária, ao preço de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Apodi-RN, no dia 08 de novembro de 2019, na condição de Secretário da Câmara Municipal, com a finalidade de participar do Curso do Ciclo de Capacitação e Fortalecimento do Legislativo Municipal - Polo Apodi, fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Apodi, na Rua Araújo, 119, Apodi-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de novembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Portaria nº 49

De 06 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Senhora Lyvia Raquel Vieira Silva, portador do CPF/MF nº 079.258.964-50, 01 (uma) diária, ao preço de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) com a finalidade de custear despesa com deslocamento e alimentação na cidade de Apodi-RN, no dia 08 de novembro de 2019, na condição de Advogada da Câmara Municipal, com a finalidade de participar do Curso do Ciclo de Capacitação e Fortalecimento do Legislativo Municipal - Polo Apodi, fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em parceria com a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Apodi, na Rua Araújo, 119, Apodi-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de novembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

EM BRANCO